

## **RESOLUÇÃO Nº 132/2025**

(Publicada no Diário Oficial de 15/11/2025)

### **Habilita a CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0002086-94,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da CENTRAIS EÓLICAS JATAI S.A., CNPJ nº 18.560.347/0001-54 e IE nº 110.558.046NO, instalada no município de Igaporã, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e,

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025

131ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente